



# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - [tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](http://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br) / Ipatinga, 06/05/2026

---

---

## Projeto de Lei Nº: 055/2026

**Ementa:** Ipatinga possui grande potencial para o desenvolvimento do ciclismo, o que justifica a criação e destinação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da atividade como alternativa mobilidade urbana sustentável, preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população.

**Entrada na Câmara:** 06/05/2026

**Autoria:**

MARCELO DE SOUZA ASSIS

**Comissões:** Prazo: 12-05-2026

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social

## PROJETO DE LEI Nº \_\_ / 2026

“Instituí o evento Passeio Ciclístico no Calendário Oficial do Município de Ipatinga e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído o evento denominado Passeio Ciclístico no Calendário Oficial do Município de Ipatinga, e incluído na programação de atividades e festividades oficiais de aniversário do Município de Ipatinga, comemorado, oficialmente, no dia 29 de abril de cada ano.

Parágrafo Único O evento Passeio Ciclístico será realizado, anualmente, no terceiro fim de semana ou no quarto fim de semana do mês de abril, preferencialmente, no domingo.

Art. 2º O evento Passeio Ciclístico tem como objetivos:

- I - Promover a mobilidade urbana sustentável por meio do incentivo ao uso da bicicleta como meio de transporte;
- II - Estimular a educação no trânsito, o respeito entre modais e a segurança dos ciclistas;
- III - Reforçar o direito à cidade, com a ocupação democrática e cidadã dos espaços públicos;
- IV - Incentivar o uso de energia limpa, promovendo práticas de baixo impacto ambiental;
- V - Fomentar o esporte, o lazer e a saúde coletiva de forma acessível e inclusiva.

Art. 3º A realização e organização do evento ficará a cargo do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, podendo contar com parcerias com entidades da sociedade civil, coletivos e demais instituições públicas e privadas

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 05 de maio de 2026.

Marcelo de Souza Assis  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

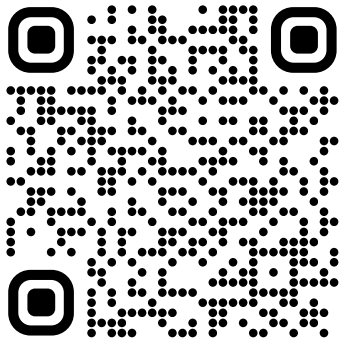
O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no calendário oficial do município de Ipatinga, o evento Passeio Ciclístico, como forma de incentivar a prática esportiva, promover a saúde e estimular o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável.

A iniciativa contribui diretamente para a melhoria da mobilidade urbana, redução de impactos ambientais e conscientização no trânsito, além de fomentar a integração social e a ocupação saudável dos espaços públicos.

Ipatinga possui grande potencial para o desenvolvimento do ciclismo, o que justifica a criação e destinação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da atividade como alternativa mobilidade urbana sustentável, preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

## Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/d99cb4ab85a3980905d316b0f4a7e6f5490e909d0558300b6>

Assinaturas concluídas: 2 de 3

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

### Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

22d44778bd03acab22664622bd3  
4f1a4b45fc70d129795abb1ff22  
d669bcaa97 Hash SHA256 do original

### Assinaturas presentes no documento

Marcelo de Souza Assis  
042.494.957-10  
Signatário

# RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral  
034.247.546-09  
Recipiente

### Trilha de auditoria

- 06/05/2026 15:17 **Marcelo de Souza Assis** (ver.marceloexaminador@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 042.494.957-10) criou o documento  
Hash SHA256 do arquivo: 22d44778bd03acab22664622bd34f1a4b45fc70d129795abb1ff22d669bcaa97
- 06/05/2026 15:17 **Marcelo de Souza Assis** (ver.marceloexaminador@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 042.494.957-10) assinou o documento  
Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 19816  
Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633
- 06/05/2026 15:20 **Secretaria Geral** (secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 034.247.546-09) acusou recebimento o documento  
Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 20625  
Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633